

**EDITAL Nº 014/2019 - REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA DO MAGISTÉRIO**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CONCURSO DE  
REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO  
PARA SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **CONCURSO DE REMOÇÃO e AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** para os servidores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 As inscrições para o concurso de Remoção e Ampliação de Jornada de Trabalho estarão abertas no período compreendido entre às 8h do dia **20 de setembro de 2019** até às 19h do dia **23 de setembro de 2019**, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>.
- 1.2 Poderão inscrever-se para a remoção os servidores ocupantes dos cargos do magistério com lotação na Secretaria Municipal de Educação admitidos até **31 de agosto de 2018** e, para os servidores em estágio probatório com, no mínimo, 2 (duas) avaliações realizadas e entregues até a data da inscrição.
- 1.3 Poderão inscrever-se para a ampliação da jornada de trabalho os servidores ocupantes dos cargos do magistério com lotação na Secretaria Municipal de Educação, admitidos até a data da inscrição, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais e que estejam com capacidade laborativa funcional para cumprir a ampliação de jornada.
- 1.4 Não haverá remoção para os servidores com lotação na Gerência de Projetos Inovadores, ocupantes dos cargos de Professor de Libras, Professor Auxiliar de Educação Especial, Professor Auxiliar Intérprete Educacional e Professor Auxiliar Revisor Braille, já que o remanejamento ocorre por meio de designação temporária.
- 1.5 Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer a Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias **20 e 23 de setembro de 2019**, das 13 às 19h, e solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição ou utilizar equipamento disponível.
- 1.6 Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
  - a) informar sua matrícula e senha de consulta (contracheque);
  - b) informar o cargo/área;
  - c) conferir os dados;
  - d) confirmar a inscrição;
  - e) imprimir o protocolo.



- 1.7 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.
- 1.8 Será indeferida a inscrição do candidato à remoção e/ou ampliação da jornada de trabalho que, no ato da inscrição, apresentar uma ou mais das seguintes situações:
- esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
  - esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis;
  - tenha pena disciplinar vigente;
  - esteja readaptado;
  - tenha afastamento superior a 60 (sessenta) dias com código 05, 09, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Administração nº 004/2018 no período de **01/12/2017 à 31/08/2019**, excetuando-se o afastamento confirmado pela Gerência de Perícia Médica como Acidente de Trabalho;
  - tenha avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no estágio probatório vigente.

## 2 DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional (Habilitação, Classe e Referência) que consta no demonstrativo de pagamento do servidor referente o mês de **Agosto de 2019**.

- 2.1.1 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

### a) CLASSE

Letra	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Pontos	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### b) HABILITAÇÃO

Nível	I	II	III	IV	V	VI
Pontos	1	2	4	6	8	10

### c) APERFEIÇOAMENTO

Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### d) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	0,1 a 1	1,1 a 2	2,1 a 3	3,1 a 4	4,1 a 5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

- 2.2 A assiduidade será comprovada por relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício do atual cargo no magistério público municipal, no período de **01/12/2017 à 31/08/2019**.

- 2.2.1 Para os candidatos que tenham retornado de licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e um meses de trabalho.
- 2.3 O candidato será classificado por cargo e área de atuação/ocupação, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pt} = \text{Ts} \times 2 + \text{Hap} \times 3 + \text{Hab} \times 4 + \text{Ass} \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total

Ts = Classe/Letra

Hap = Referência

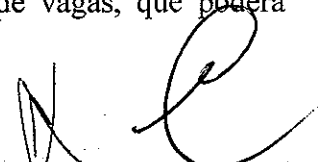
Hab = Nível

Ass = Assiduidade

- 2.4 Em ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior:
- pontuação na assiduidade;
  - pontuação na habilitação;
  - pontuação no aperfeiçoamento;
  - tempo de admissão no cargo;
  - pontuação na classe;
  - idade.

### **3 DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS**

- 3.1 A classificação, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **16 de Outubro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>.
- 3.2 O candidato que se sentir prejudicado com relação à classificação poderá interpor recurso dirigido à Diretoria de Gestão Escolar, que analisará e julgará o mesmo, nos dias **17 e 18 de outubro de 2019**:
- on-line*, das 10 horas do dia 17 de outubro às 19 horas do dia 18 de outubro de 2019 via Internet, no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>, informando sua matrícula e senha de consulta (contracheque), informar o cargo/área, conferir os dados, preencher exposição de motivos, enviar e imprimir o comprovante.
  - presencialmente, das 10 às 19 horas, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo.
- 3.3 O resultado do recurso e a classificação final decorrente dos recursos serão divulgados no dia **25 de outubro de 2019**, a partir das 19 horas, no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>, juntamente com o quadro de vagas, que poderá sofrer alterações até o início da escolha de vagas.



#### **4 DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 4.1 A escolha de vagas realizar-se-á no período de **29 a 31 de Outubro de 2019**, no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas previstos no item 3.3 deste Edital.
- 4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
- a) apresentar documento original de identidade;
  - b) assinar declaração de que está com capacidade laborativa funcional e que não tem outro vínculo empregatício, impeditivo de cumprir a ampliação da jornada de trabalho.
- 4.3 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente, menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição e/ou da escolha de vagas, apresentar seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.
- 4.4 A participação na escolha de vagas não poderá causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades na Unidade Educativa, bem como deverá ser organizada dentro do tempo destinado à hora atividade ou mediante compensação, desde que autorizado pela chefia imediata.
- 4.5 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação e o atraso do candidato implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem, na respectiva chamada.
- 4.6 Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e, última chamada.
- 4.7 As vagas que serão ofertadas para Unidades Educativas de Educação Infantil e de Educação Fundamental serão de 20 (vinte) horas semanais. É facultado ao candidato, quando da escolha de vagas, respeitando sua classificação, condição para ampliação e disponibilidade de vagas, escolher 01 (uma) vaga de carga horária de 20 (vinte) horas ou 02 (duas) vagas de 20 (vinte) horas, totalizando carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 4.8 As vagas que serão ofertadas para Unidades Educativas de Educação Fundamental denominadas Escolas do Futuro, onde haverá oferta de turmas de ensino integral com currículo integrado, serão com carga horária de 40 horas (integralizadas) semanais.
- 4.9 Vagas em excesso, abertas durante as chamadas, serão extintas quando vagarem.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Os efeitos legais do resultado do concurso de que trata este Edital terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2020.




- 5.2 Não será autorizada a designação para outra unidade educativa durante o ano de 2020 e/ou a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2020 para o candidato que alterou sua lotação ou ampliou sua jornada de trabalho, no concurso regido por este Edital.
- 5.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.4 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 5.5 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 5.6 É vedada a inscrição aos membros organizadores do Concurso de Remoção de que trata este Edital.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.8 Os atos decorrentes da remoção serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação.

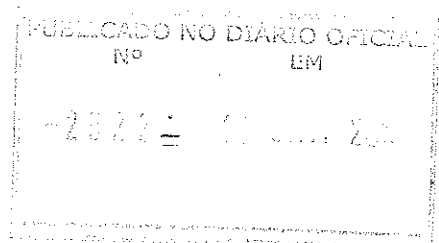
Florianópolis, 10 de setembro de 2019.



**MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**KATHERINE SCHREINER**  
Secretária Municipal de Administração





**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Período de Inscrição (1.1)	20/09/19	23/09/19
Classificação (3.1)	16/10/19	
Recurso da Classificação (3.2)	17/10/19	18/10/19
Resultado dos recursos (3.3)	25/10/19	
Classificação final (3.3)	25/10/19	
Divulgação do quadro de vaga (3.3)	25/10/19	
Divulgação do cronograma da escolha de vagas (4.1)	25/10/19	
Escolha de Vagas conforme cronograma (4.1)	29/10/19	31/10/19